



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
7.ª Comissão Especializada Permanente de  
Administração Pública, Trabalho e Emprego

**Parecer à Proposta de Lei n.º 153/XII intitulada “Estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas e procede à quinta alteração à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e à quinta alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro”**

A 7.ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego, reuniu aos **03 dias de julho de 2013**, a fim de analisar e emitir parecer relativo à proposta de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após uma análise detalhada do diploma apresentado, a 7.ª Comissão Especializada deliberou por unanimidade emitir parecer negativo, tendo os partidos manifestado discordância quanto ao conteúdo da mesma, tendo em conta o quadro constitucional vigente em Portugal.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 03 de julho de 2013

A Relatora

---

Rafaela Fernandes